



(Handwritten signatures)

Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Formador na modalidade de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções no Centro de Formação Especializado em Incêndios Florestais (Lousã)

AVISO N.º 38/DRH/2024

ATA NÚMERO 1

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14:00 horas, reuniu, na sede da Escola Nacional de Bombeiros, sita na rua Dr. António Macieira, Quinta do Anjinho, em Ranholas, 2710-689 Sintra, o júri do procedimento concursal, autorizado por despacho do Presidente da Escola Nacional de Bombeiros, Doutor Vítor Manuel Figueiredo dos Reis, de 15 de maio de 2024, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Formador, da carreira de Técnico Docente, em regime de contrato de trabalho a termo certo e com a duração de 1 ano.

O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Marco Filipe Simão Martins, Vogal da Direção da Escola Nacional de Bombeiros;

1º Vogal efetivo: que substituirá o Presidente nas sua faltas e impedimentos – Susana Paula de Faria Teixeira Bastos, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

2º Vogal efetivo: Verónica Vieira Catarino, Coordenadora do Centro de Formação Especializado em Incêndios Florestais na Lousã;

1º Vogal suplente: Susana Cristina Duarte Nascimento Lagarto, Técnica Superior, afeta ao Departamento de Recursos Humanos;

2º Vogal suplente: Sara de Abreu Pinto Adriano, Assistente Técnica, afeta ao Departamento de Recursos Humanos, Assistente Técnica, afeta ao Departamento de Recursos Humanos.



(Handwritten signatures)

O Júri reuniu com o objetivo de:

- **Ponto um** – Adoção da metodologia de trabalho;
- **Ponto dois** – Aprovação dos métodos de seleção e parâmetros de avaliação;
- **Ponto três** – Aprovação dos documentos/grelhas a utilizar no procedimento concursal;
- **Ponto quatro** – Determinar os critérios de desempate para a ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

Ponto 1 - Adoção da metodologia de trabalho

O júri deliberou que o procedimento concursal em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1 Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão;
- 1.2 Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos (provisoriamente);
- 1.3 Notificação dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.4 Realização de audiência prévia dos interessados;
- 1.5 Elaboração da lista final dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.6 Realização da Avaliação Curricular (AC), de acordo com a grelha de AC;
- 1.7 Elaboração da lista de classificação da avaliação curricular;
- 1.8 Convocatória para entrevista de seleção, aos candidatos admitidos na avaliação curricular;
- 1.9 Realização das entrevistas profissionais, preenchimento da respetiva grelha e elaboração da lista com a respetiva classificação;
- 1.10 Elaboração da lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.11 Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.12 Envio ao Presidente da Direção, a versão final da lista referida no ponto anterior para homologação.

Ponto 2- Aprovação dos métodos de seleção e parâmetros de avaliação

No que respeita aos métodos de seleção são aplicáveis ao presente procedimento concursal, a avaliação curricular e a entrevista de seleção.



*✓ J.S
Luzia
Catarino
J...j*

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

2.1. Avaliação Curricular:

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a Habilidade Académica, a Formação Profissional e a Experiência Profissional.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), situação no Corpo de Bombeiros (SCB) e experiência profissional (EP). A nota final da Avaliação Curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (30\% \text{ HA}) + (30 \% \text{ FP}) + (10\% \text{ SCB}) + (30 \% \text{ EP})$$

Em que:

AC=Avaliação Curricular

HA=Classificação da Habilidade Académica – Ponderação de 30%

FP=Classificação da Formação Profissional - Ponderação de 30%

SCB=Classificação da Situação no Corpo de Bombeiros - Ponderação de 10%

EP=Classificação da Experiência Profissional - Ponderação de 30%

As regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são as seguintes:

2.1.1- Habilidade Académica (HA)

Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, não sendo possível a sua substituição por formação ou experiência profissional, sendo valorizada de acordo com a seguinte tabela:



Assinaturas:

Presidente do Júri (Marco Martins):

1º Vocal efetivo (Susana Bastos):

2º Vocal efetivo (Verónica Catarino):

1º Vocal suplente (Susana Lagarto):

2º Vocal suplente (Sara Adriano):